



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
DEPARTAMENTO DE CULTURA E CIDADANIA

Avenida Rui Barbosa, nº 905 - Centro - CEP 87.780-000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

Paraíso do Norte - Estado do Paraná - Fone (44) 3431-2776

E-mail - cultura@paraísodonorte.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Departamento de Cultura e Cidadania através de sua Diretora abaixo identificada vêm apresentar a necessidade da realização de Dispensa de Licitação como segue:

1 – OBJETO GERAL

Contratação de empresa fornecedora de vasos sanitários para que sejam realizadas as trocas destes acessórios indispensáveis para os banheiros da Casa da Cultura do município de Paraíso do Norte PR.

2 – JUSTIFICATIVA

O processo de dispensa será pelo menor valor apresentado pelas as empresas fornecedoras de orçamentos para que sejam realizadas as trocas destes acessórios indispensáveis para a utilização dos banheiros da Casa da Cultura deste município. Esta troca se faz necessário para o bom funcionamento do espaço, uma vez que se encontram com defeitos para fixação ao chão.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES A SER LOCADOS

JULGAMENTO POR LOTE.

LOTE				
Item	Código	Produto - Descrição	Unidade	Quant.
01	104614	PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS DA CASA DA CULTURA, CONTENDO VASOS SANITÁRIOS CONVENCIONAIS PARA DESCARGA DE PAREDE, COM SAÍDA NA VERTICAL. COM A COR A ESCOLHER.	Un 202,00	05
02	104616	ANEL VED .PARA VASO SANITÁRIO	13,50	05
03	104615	PARAFUSO LAV/VASO B -10 LT,	1,50	10
		Total	217,00	

4 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS E FISCALIZAÇÃO

4.1 A previsão de entrega será de um prazo de 30 dias após a realização da dispensa eletrônica. O recebimento e quantitativos do produto fica a cargo do Departamento de Cultura e Cidadania.

4.2 A empresa vencedora terá que estar disponível para atendimento conforme solicitado pelo o município de acordo com a ordem de compras.

5 – DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após entrega e liquidação da Nota Fiscal pelo Município, devidamente atestada e aprovada pelo responsável do setor requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas no contrato de dispensa de licitação. E toda a empresa

vencedora será paga através de depósito na conta corrente do fornecedor (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou Boletão Bancário). Toda e qualquer nota só poderá ser emitida através da emissão da Ordem de Compra, (Todos os dados para emissão de Nota Fiscal constará na Ordem de Compra).

As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Departamento de Cultura e Cidadania.

Divisão de Cultura e Cidadania.

Ação: 252 - Funcional: 08. 001. 13.122.0013 2.059.4.4.90.52.00.00 Atividades Administrativa da Cultura e Cidadania – Equipamentos e Material Permanente.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e apreço.

Paraíso do Norte/PR, 08 de Janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente

ROSANA PEREIRA DA CRUZ

Data: 30/01/2024 13:21:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosana Pereira da Cruz
Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania